

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 EDITAL 01/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16255/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e suas alterações, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender à *necessidade temporária de excepcional interesse público*, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nº. 222/91, nº 661/2012 e suas alterações, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.



- 1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "convocação" e "contratação", ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões_em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio de publicações no diário oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.
- 1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Ensino Fundamental haverá necessidade de "*Profissional da Educação Professor*". A lista de classificação composta por este Processo Seletivo Simplificado PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 132/2019, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital n°01/2019, instrumentalizado no Processo Administrativo n° 6450/2018 ou caracterizada a *excepcionalidade interesse público* previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.



2.2 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo . Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

2. Cronograma

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	15/12/2023 a 10/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos	12/01/2024
Recursos das inscrições indeferidas	15/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos com	17/01/2024
classificação provisória	
Recurso da classificação provisória	Do dia 17/01/2024 até às 16h
	do dia 18/01/2024
Publicação da lista para comprovação de	22/01/2024
títulos	
Comprovação dos títulos	23/01/2024 e 24/01/2024
Decreto de Homologação com a classificação	30/01/2024
final	

2.3 As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente através do link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno
Código do assunto 731 - Inscrição - Professor PSS. Para casos em que não seja



possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções
Cargo	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR
Carga Horária	20 horas/semanais (Art. 20 – Lei Municipal 661/2012)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa
	Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental
Finalidade	Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças –
	Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	11 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo
	Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal
	879/2015
Vagas/Oferta	07 Vagas
Vencimentos	R\$ 1.606,76 - Decreto Municipal nº 03/2023
Requisitos	Formação em Magistério ou Superior para exercer as
Mínimos	atribuições inerentes ao cargo de Profissional da Educação -
	Professor (Art. 4°, XV, Lei Municipal 661/12).
Atribuições	Discriminadas no Quadro I, do Anexo I, do Edital nº 01/2023

ADVERTÊNCIA - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).



4. Inscrição

- 4.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita no Link disponibilizado neste edital https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno Código do assunto 731 Inscrição Professor PSS ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/12/202023 a 10/01/2024 das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a Ficha de Inscrição preenchida, nos termos do anexo II deste Edital. E anexar cópia dos documentos pessoais, de títulos e de tempo de serviço que se pretende pontuar.
- 4.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.
- 4.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física CPF e número de Registro GeralRG.
- 4.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado no cargo de "*Profissional da Educação Professor*" a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, para exercer função nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Fundamental do Município de Balsa Nova, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis



Municipais 222/1991, 661/2012 e suas alterações sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

- 4.7. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.
- 4.8. Após o período de inscrições, não será possível incluir ou alterar informações.
- 4.9. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 4.10. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.
- 4.11. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.
- 4.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.
- 4.13. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo III).



- 4.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.
- 4.15. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.14 deste Edital.
- 4.16. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.17. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.18. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.
- 4.19. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.
- 4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
- 4.21. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.22. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, no **dia 15/01/2024,** data na qual será publicada a lista de inscritos com os respectivos indeferimentos.



4.22.1. O recurso será julgado pela comissão organizadora, aplicando-se no que couber o disposto no título 6.2.

5. Critérios de Classificação e Títulos

- 5.1. Escolaridade obrigatória
- I. Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal -Magistério reconhecido pelo MEC ou Pedagogia.
- 5.1.1. Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):
- a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);
- b) Certificado de Pós Graduação;
- c) Diploma de Mestrado;
- d) Diploma de Doutorado.
- 5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo IV.

5.2. Tempo de Serviço

- 5.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **dezembro de 2013 a dezembro de 2023**, sendo 0,1 (um décimo) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 1 (um) ponto, **na função ou cargo de professor**:
- a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Balsa Nova:



b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição.

5.2.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma

 a) Tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

 b) Tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.



5.2.5. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.6. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.7. O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3. Licenciatura e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado)

5.3.1. Até o limite de 09 pontos.

5.3.2. As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser

utilizadas para pontuação.

5.3.3. Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a

habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados

junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial

na data da comprovação de títulos.

5.5. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de

pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e títulos de pós-graduação. A

pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do

Anexo IV, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e

estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por

ocasião da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

10



6. Resultado

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na

Plataforma Digital desta Municipalidade no dia 17/01/2024

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para

função de Profissional da Educação - Professor por ordem decrescente de pontos,

sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os

candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a

segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira

com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo V).

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade

e tempo de serviço terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) Sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital

https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno

Código do assunto 730 - Recurso - Professor PSS. ou no Protocolo Geral instalado

no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665,

destinados à Secretaria Municipal de Educação do dia 17/01/2024 até às 16 horas

do dia 18/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



b) Sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

c) Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3. Classificação para comprovação de títulos

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação com convocação para comprovação de títulos será publicada no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no dia 22/01/2024

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade, nos dias 23/01/2024 e 24/01/2024



- 7.2. Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários marcados serão desclassificados. A falta de qualquer documento que comprove a originalidade das cópias apresentadas também o remeterá a desclassificação.
- 7.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.
- § 1º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.
- § 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- § 3º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.11, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.
- 7.4. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.
- A reserva de vagas será observada no momento da convocação.
- II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 7.5. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.3 e 7.4, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.



7.6. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.7. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.8. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo VI, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado) descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência, caso necessário comprovação.



7.9. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova fará lista definitiva que será homologada no **dia 30/01/2024.**

7.10. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência, pelo departamento de Gestão de Pessoas, conforme requerimento feito pela Secretaria de Educação.

7.11. Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou PAD, conforme Lei Municipal 1306/2023, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. (Apresentar declaração conforme ANEXO XII).

7.12. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

8. Reconvocação

8.1. Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

8.2. Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

8.3. A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

PREFEITURA DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

8.4. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de

afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

9. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato

prorrogado

9.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada

mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador

habilitado nos termos do Anexo VI, na mesma data da comprovação de títulos e/ou

distribuição de aulas ou vagas.

9.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo

à convocação dos demais classificados.

9.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante

atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

9.4. O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, e que se encontrar inapto

temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 9.1, terá sua

classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação

estará condicionada à existência de vagas.

9.5. As vagas a que se referem os itens 9.3 e 9.4 estarão disponíveis após esgotadas

todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos

já contratados.

10. Fim de lista e desistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

16



10.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local,

data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante

apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 9.1 e

Anexo VI.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2

e/ou os titulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3,

ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no

momento da inscrição;

II. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de

inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem

como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 12.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá se reconvocado, ser houver

necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de

Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de

classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de

contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

17



10.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VII deste Edital, ou em caso de não comparecimento nos prazos estipulados.

10.3. O candidato que no ato da convocação para a escolha da vaga optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo X deste Edital protocolar para o Departamento de Gestão de Pessoas no mesmo período estipulado para a entrega da documentação.

11. Exclusão do processo seletivo

- 11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato:
- a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
- b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- c) que não apresente DECLARAÇÃO conforme ANEXO XII deste edital.
- d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;



h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

12. Contratação

12.1 Conforme item 7.12. a contratação será realizada mediante convocação pelo Departamento de Gestão de Pessoas tendo o candidato até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme item 12.2.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas,

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- b) 2 fotos 3x4 recentes
- c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
- e) comprovante de endereço atual;



f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,

disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições

de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se

inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento

de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal,

estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial

transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios

criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município

(s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos,

expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal

Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos.

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de

antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico

http://www.dpf.gov.br

I) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da

ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial

militar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

20



- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
- n) Consulta Qualificação Cadastral e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.
- 12.3. O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.
- I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 12.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 12.2, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
- a) espécie e grau ou nível da deficiência;



- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste

incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do

Processo.

12.4. O contrato terá **prazo mínimo de onze meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

13. Disposições Finais

13.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações dos candidatos que constem neste Edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

13.3. É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

13.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 11 meses, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3°da Lei Municipal n° 879/15 sendo este ato de responsabilidade do Departamento de Gestão



de Pessoas, mediante a manifestação de necessidade da Secretaria Municipal de Educação com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Zanetti
Prefeito Municipal de Balsa Nova



DO ANEXO I **DO EDITAL n° 007/2023**

QUADRO I

Características das Funções		
Cargo	Profissional da Educação – Professor	
Carga	20 horas/semanais (Art. – Lei Municipal 661/2012)	
Horária		
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012	
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de	
	Balsa Nova	
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental	
Finalidade	Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças –	
	Aposentadorias – Demissões outros	
Tempo	Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei	
	Municipal 879/2015	
Vagas/Oferta	07 Vagas	
Vencimentos	R\$ 1.606,76 - Decreto Municipal nº 03/2023	
Atribuições:		

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades



administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.361 0009.2049

Fonte de Recurso 101

Marcos Antonio Zanetti Prefeito Municipal de Balsa Nova



ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais: Nome: Data de Nascimento: ____/____ Sexo: () Feminino () Masculino Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____ N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____ Grau de instrução: Endereço: ______N°_____ Complemento: CEP: Bairro: Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: ______ Candidato opta por vagas reservadas por lei: Pessoa com deficiência () Sim () Não Afrodescendente () Sim () Não Data: ___/___

Assinatura do candidato: ______



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023 LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:				
RG:				
UF:				
CPF:				
Data de Nascimento:/	/ Sexo	:		
A - Tipo da Deficiência:				
B – Código CID:				
C – Limitações Funcionais:				
D – Função pretendida: () Profiss	ional da Edu	ıcação - Pro	fessor	
E - PARECER DO MÉDICO ESPI	ECIALISTA N	NA ÁREA DA	A DEFICIÊNCIA:	
De acordo com a função pretendir () COMPATÍVEL para exercer a f () INCOMPATÍVEL para exercer	unção de			
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM			Assinatura do candidato	-
Local:	Data:	/	/2023	



ANEXO IV DO EDITAL n° 001/2023

Tabela de avaliações de títulos QUADRO I

PSS 2023 – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA

Documentos	Valor	Pontuação
	Unitário	máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura	1,0	1,0
Certificado de especialização	1,5	3,0
Diploma de mestrado	2,0	2,0
Diploma de doutorado	3,0	3,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período dezembro de 2013 a dezembro de 2023)	0,1 por ano	1,0

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Marcos Antonio Zanetti Prefeito Municipal



ANEXO V DO EDITAL № 001/2023 LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES				
NOME	NOME PONTUAÇÃO			

CANDIDATOS – AFRODESCENTES		
NOME	PONTUAÇÃO	

CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
NOME PONTUAÇÃO			



ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,
(Nome), RG n.º, de nacionalidade, estado civ
, profissão, residente e domiciliado er
(município), no endereço
nomeia e constitui seu bastante procurador
(Nome do Procurador), RG n.º, estado civil, profissã
, residente e domiciliado em
(Município), no endereço, com
finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio d
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, r
665, por ocasião da Convocação par
Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/PR, para
função de, referente ao ano letivo de, podendo
outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
,dede 2023.
(Município)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
(RG)



ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,		,
		, desisto, em caráter irrevogáve
da minha classificação do Pro	cesso de Seletivo Simplificado	– PSS regulamentado pelo Edita
nº 001/2023 de/	/	
	, de	de
ASSINATURA:		
RG:		



ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2023 DECLARAÇÃO

Eu,					, abaix	co ass	sinado(a),
brasileiro(a),			_ (estado	civil),	portador(a) de	RG n.º
	SSP/_	e CPF n.º	·		, e	m atendi	mento ao
item 11.1, dec	claro para	o fim esp	ecífico de d	contrataçã	io pelo F	Processo	Seletivo
Simplificado pe	ela Secret	aria Municip	al de Educa	ação de _			,
que não fui den	nitido(a) ou	u exonerado	(a) do serviç	o público f	ederal, es	stadual, o	distrital ou
municipal em	consequêr	ncia de aplic	cação de pe	na discip	linar após	s sindicâ	ncia, nos
últimos 5 (cinco	o) anos, co	ontados de f	orma retroat	iva a parti	ir da data	da contr	atação, e
que não perdi d	cargo em	n razão de or	dem judicial	transitada	a em julga	do a ser	cumprida
ou em cumprim	nento.						
A não veracida ideológica, suje		è às penas n	a lei.				
				PR, _	de	d	e 20
	(Mun	nicípio)					
Ва	alsa Nova	a,				·	
		((Assinatura))			



ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaração quanto	ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu,	, RG
	DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remune	erada que:
() não exerço outro	cargo, emprego ou função pública.
() exerço outro carç	go, emprego ou função pública.
Os campos abaixo	somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro
cargo, emprego ou	função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO	D DA UNIDADE/CARGO
Unidade:	Fone:
Endereço:	
	Cidade:
Cargo/emprego/fund	ção:Regime Jurídico:
2 - HORÁRIO DE T	RABALHO:
Carga horária sema	nal:
Horário de trabalho:	·
Remuneração:	
	Balsa Nova,
	(Assinatura)
	(/ loomatara)



ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2023

TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.

							_
			, bra	asileiro(a), portado	or(a) da	a RG
nº	е	inscrito	no	CPF/M	1F sob	0	nº.
	,	resid	ente	е	domicil	iado	à
				, nº.			CEP:
, em		;	inscrito	como c	andidato a	ao carg	jo de
	, no	Concurs	o Públic	co para p	roviment	o de ca	argos
e formação de cadastro reserva	, sob o	regime es	statutári	o tutelad	o juridicar	mente p	oelas
Leis Municipais nº. 222/1991,	661/20)12 e sua	as altera	ações, ir	strument	alizado	nos
autos de PROCESSO ADMINIS	TRATI	VO nº 162	<u>255/202</u>	<u>3</u> , realiza	ado pelo N	/lunicíp	io de
Balsa Nova, conforme, Edital no	. 001/2	023, apro	vado e	classifica	ado em	lo	ugar,
DECLARA , por este ato, po	or sua	livre e	espont	ânea vo	ontade, c	jue de	siste
provisoriamente de sua nomea	ção, so	licitando,	conseq	uenteme	nte que s	eja lan	çado
seu nome no final da lista, por s	er med	lida de dir	eito.				
Balsa Nova,							
					-		
	(A	ssinatura)				



ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,					
,	abaixo assinado	, de nacionalidad	e	, nascio	do em
//	_,filho de				e de
			, estado	civil	,
residente		е	domicilia	do	à
					CEP
nº	, inscrito((a) no CPF sob o r	٦ ^٥	e no	RG nº
	, car	ndidato do proces	sso seletivo reg	ulamentado pelo Ed	ital nº
/	, declaro, sob	as penas da lei, q	ue sou:		
	() preto	() pardo	() indí	gena.	
Estou ciente de	que, em caso de	e falsidade ideológ	jica, ficarei sujei	o às sanções prescri	tas no
Código Penal* e	e às demais com	inações legais ap	icáveis.		
		de	20	2	
		Assinatura do C	Candidato		



ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO <u>PÚBLICA</u>

	ssinado,						
ortador (a) do RG n°, inscrito (a) no CPF	sob o						
, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver so	frido ou						
star cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, per	alidade						
sciplinar de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera	federal,						
stadual ou municipal							
or ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que, em o	caso de						
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais							
cominações legais aplicáveis.							
Balsa Nova / PR, dede							
ASSINATURA DO DECLARANTE							
(EXTENSO)							